

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022 - Edição nº 157

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 29/2022: "Dispõe sobre exoneração do Gerente de Meio Ambiente e dá outras providências."
- DECRETO Nº 30/2022: "Dispõe sobre nomeação do Diretor de Vigilância Epidemiológica e dá outras providências."
- DECRETO Nº 31/2022: "Dispõe sobre exoneração da Diretora de Vigilância Epidemiológica e dá outras providências."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 29/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração do Gerente de Meio Ambiente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017.

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado, o Sr. ° **Erik Da Silva Pinto** portadora da Cédula de Identidade de n° 15063337 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o n° 050.792.545-99, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Meio Ambiente e, remunerado pelo símbolo CPC- GER.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação retroagindo todos os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

José Carlos Vieira Bahia Prefeito Municipal

Praça Leonel Pereira № 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 30/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do Diretor de Vigilância Epidemiológica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. º **Erik Da Silva Pinto** portadora da Cédula de Identidade de nº 15063337 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 050.792.545-99, ao cargo Diretor De Vigilância Epidemiológica, de provimento em comissão e, remunerado pelo símbolo CPD-DIR:
- **Art. 2º.** O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.
- Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 03 de fevereiro de 2022

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira № 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 31/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração da Diretora de Vigilância Epidemiológica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017.

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerada, a Sr.^a **Quezia Ferraz Rocha Santos** portadora da Cédula de Identidade de n° 1460148003 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o n° 062.615.765-05, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Vigilância Epidemiológica e, remunerado pelo símbolo CPC- DIR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

José Carlos Vieira Bahia Prefeito Municipal

Praça Leonel Pereira № 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba